



PREFEITURA
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

| | |
|-------------|----------------|
| Proc. 2020 | 0007241/2020 |
| Data do ato | 23/01/2020 |
| Fol. | 4176 |
| Ass. | Mat. 437.616-6 |

**SEXTO TERMO ADITIVO AO COVÊNIO
Nº12/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE
REABILITAÇÃO (AFR), QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FMS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói, RJ, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua Presidente, ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER, e a **ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO (AFR)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.139.950/0001-62, com sede na Rua Lopes Trovão, n.º 301, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-070, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada por **MARIA AUGUSTA PONTES DE FIGUEIREDO**, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade n.º 11.323.075-9, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 056.630.217-95, residente e domiciliada na Avenida Rui Barbosa, n.º 117, apartamento 305, São Francisco, Niterói-RJ, CEP 24360-440, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. TELMO SILVA HOELZ, portador da carteira de identidade n.º 20.24655-2 CRA-RJ, resolvem



PREFEITURA
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

| | |
|-----------|----------------|
| Proc. 200 | 000724/2020 |
| Data de | 23/01/2020 |
| Fls. | 4177 |
| Fls. | Mat. 437-666-1 |

celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO nº 12, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/0724/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 12/2020, relativo a execução, pela CONVENENTE, de serviços técnicos/profissionais em Reabilitação nas modalidades física e intelectual com dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA) previamente definido entre os partícipes., com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, dando-se ao convênio o prazo total de 60 (sessenta meses).

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente convênio correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.600.50

Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6160



PREFEITURA
DE NITERÓI

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

| | |
|--------------|--------------|
| Proc. 200 | 000 724/2020 |
| Data de ass. | 23/01/2020 |
| | 4778 |
| | Mat 437-6166 |

Nota de Empenho: 1079/2024 e 1080/2024

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONCEDENTE** deverá pagar à **CONVENENTE** o valor total de R\$ 11.311.324,00 (onze milhões trezentos e onze mil, trezentos e vinte e quatro reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 942.610,33 (novecentos e quarenta e dois mil seiscentos e dez reais e trinta e três centavos), cada uma delas,

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONVENENTE** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 11/12/2024 à 10/12/2025.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Convênio): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 11.311.324,00 (onze milhões trezentos e onze mil, trezentos e vinte e quatro reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 53.384.078,68 (cinquenta e três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes do convênio ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento de convênio, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONCEDENTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

FUNDAÇÃO
MUNICIPAL
DE SAÚDE

| | |
|------------|---------------|
| Proc. 2020 | 000724/2020 |
| Data | 23/01/2020 |
| Fol. | 4179 |
| Ass. | Mat. 437616-p |

conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 11 de dezembro de 2024.

**ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**

**MARIA AUGUSTA PONTES DE FIGUEIREDO
ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE REABILITAÇÃO (AFR)**

Testemunhas:

1: _____

2: _____

| | | | | | |
|---------|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1437689 | RACHEL SINFITELI DA SILVA | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437792 | RAFAEL SANTANA DE OLIVEIRA | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437727 | RAQUEL ARAUJO MACEDO DE BRITO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437710 | RENATA CANDIDO DE ANDRADE ORTEGA | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437716 | RENATA SANTOS ALVES | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437654 | RENATO MOREIRA BRETAS | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437734 | ROBERT TERCIO BARCELOS | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437803 | RODRIGO ALVES FERNANDES | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437723 | RODRIGO DEZERTO RODRIGUEZ | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437856 | RODRIGO LEONIDES NOBRE | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437670 | ROSANA DA SILVA CIUFFO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437878 | ROSELI DE CARVALHO CUNHA | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437913 | ROSIMELIA PEIXOTO GAERTNER BRASIL | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437671 | SHALOANE DA SILVA DE FONTES | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437779 | SHIRLEI LIMA CAVALCANTE | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437839 | TEREZINHA MACEDO GUEDES VISSERS | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437784 | THAIS VIANA SANTOS VALLECILLO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437755 | THALYA DA COSTA BORGES | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437893 | THAYNARA VIANNA DE JESUS | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437838 | THIAGO LIMA BARRETO DE CAMPOS | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437646 | VANESSA CRISTINA MARCELO DA SILVA | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437810 | VANESSA TERRA SOARES | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437842 | VINICIUS CUSTODIO RANGEL | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437837 | VINICIUS DA SILVA DE OLIVEIRA | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437676 | VIRGINIA PATRICIA MOTTA BRANDAO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |
| 1437729 | VITORIA MEIRELES FELIPE DE SOUZA | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO | SATISFATÓRIO |

V. Análise

Considerando os critérios estabelecidos para a avaliação de desempenho funcional, conforme o art. 6º do Decreto nº 10.314/2008, conclui-se que os servidores listados estão aptos a permanecer no exercício do cargo permanente.

VI. Parecer

Recomenda-se a permanência dos servidores, uma vez que demonstraram aptidão e a capacidade para o desempenho de suas respectivas funções na Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

VII. Encaminhamento

Encaminha-se a Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói para emitir parecer e publicar a decisão.

EXTRATO FGA Nº 005/2025

INSTRUMENTO: 7º Termo Aditivo ao Convênio FMS nº 013/2020; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Pestalozzi de Niterói (APN); **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Jussara Silva da Silva Freitas; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 13, relativo a execução, pela CONVENIENTE, de serviços técnico-profissionais em reabilitação nas modalidades física e intelectual, com dispensação de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA) previamente definido entre os partícipes, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do Convênio; **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, dando-se ao convênio o prazo total de 60 (sessenta) meses; **VALOR:** R\$ 9.720.960,48 (nove milhões setecentos e vinte mil novecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.303.0133.6160; Fonte de Recurso: 1.749.50; Natureza das Despesas nº 33.90.39; Notas de Empenho nº 1081 e 1082/2024; **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93, bem como o Processo Administrativo nº 200000724/2020; **ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2024.

EXTRATO FGA Nº 006/2025

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2020; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação Fluminense de Reabilitação – AFR; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Maria Augusta Pontes de Figueiredo; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 12/2020, relativo a execução, pela CONVENIENTE, de serviços técnicos/profissionais em Reabilitação nas modalidades física e intelectual com dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção em oficina ortopédica fixa na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA) previamente definido entre os partícipes, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do Convênio; **VALOR:** R\$ 11.311.324,00 (onze milhões trezentos e onze mil, trezentos e vinte e quatro reais); **VERBA:** Natureza das Despesas: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.600.50, Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6160, Nota de Empenho: 1079/2024 e 1080/2024; **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, dando-se ao convênio o prazo total de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o processo administrativo nº 200/0724/2020; **ASSINATURA:** 11 de dezembro 2024.

EXTRATO FGA Nº 007/2025

INSTRUMENTO: Sexto Termo Aditivo ao Convênio nº 14/2020; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e AFAC; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Kátia Castro Correa Pires; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 14/2020, relativo a execução, pela CONVENIENTE, de serviços técnico-profissionais em Reabilitação nas modalidades visual e intelectual com dispensação de órteses, próteses e meios auxiliares oftalmológicos na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde como componente da Atenção Especializada em Reabilitação, a serem referenciados pela Central de Regulação competente, nos termos e limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO), conforme Plano Operativo Assistencial (POA) previamente definido entre os partícipes, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do Convênio; **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, dando-se ao convênio o prazo total de 60 (sessenta) meses; **VALOR:** R\$ 3.700.162,68 (três milhões, setecentos mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.302.0133.6160; Código de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.600.50; Nota de Empenho: 1077/2024 e 1078/2024; **FUNDAMENTO:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o processo administrativo nº 200/724/2020; **ASSINATURA:** 11 de dezembro 2024.

EXTRATO FGA Nº 008/2025

INSTRUMENTO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2019; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e empresa Cepheid Brasil Importação, Exportação e Comércio de Produtos de Diagnóstico Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Anamaria Carvalho Schneider e Carla Maria Lopes Marangão, Willian Ferreira Gaspar Araujo; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento o prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 32/2019, relativo à prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva do equipamento GENEXPERT – IV (nº de série 804364), incluindo computador, de acordo com o previsto no Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato; **VALOR:** R\$ 25.014,77 (vinte e cinco mil, quatorze reais e setenta e sete centavos); **VERBA:** Natureza das Despesas: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.600.50, Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6156, Nota de Empenho: 1049/2024; **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 72 (setenta e dois) meses; **FUNDAMENTO:** Arts. 57, inciso II, 57, parágrafo quarto e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/13271/2019; **ASSINATURA:** 30 de dezembro 2024.

VICE PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, COLETIVA E DA FAMÍLIA- VIPACAF

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Superintendente do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, no uso de suas atribuições legais, e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve: